

## Lei Ordinária nº 1626/2012

INCLUI OS FATOS HISTÓRICOS DA RETIRADA DA LAGUNA NO CONTEÚDO DA DISCIPLINA DE HISTÓRIA PERTENCENTE AO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 27 de julho de 2012

## Art. 1°.

Ficam incluídos fatos históricos da Retirada da Laguna como conteúdo da disciplina de história, pertencente ao currículo do ensino fundamental da Rede de Ensino do Município de Jardim-MS.

- **Art. 2°.** Caberá a Gerência Municipal de Educação adequar o conteúdo dos fatos históricos da Retirada da Laguna na disciplina de história pertencente ao currículo básico.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM/MS, 18 DE JULHO 2012.

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT** 

**Prefeito Municipal**